

PROCESSO LICITATÓRIO № 010/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2023

O Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Pe. João Smedt, n. 1.605 – CEP: 89830000 – ABELARDO LUZ – SC, CENTRO, através do Prefeito Municipal Exmo. Sr. NERCI SANTIN, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo Menor preço por Item e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

TIPO: Menor preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
ABERTURA DO PROCESSO: 14 de Fevereiro de 2023 às 09h45

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Pe. João Smedt, n. 1.605 - CEP: 89830000 - ABELARDO LUZ - SC, CENTRO -

Diretoria de Licitações e Contratos

E-mails: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br

Telefone: (49) 3445-4322

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto apara a contratação de seguro veicular, para veículos pertencentes a diversas secretarias do município de Abelardo Luz e Corpo de Bombeiros Militar conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO IV - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO NA BLL ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão**, **na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Abelardo Luz SC, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).



3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 3.1. O fornecedor deverá observar no site da BLL as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa, os quais são:
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:00h do dia 02/02/2023 às 09:15 horas do dia 14/02/2023.
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:15h do dia 14/02/2023 às 09:45 horas do dia 14/02/2023.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h45min do dia 14/02/2023.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3042-9909 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 4.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de adesão; de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (ANEXO IV).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO IV).
- **c)** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a titulo de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).
- 4.8. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Abelardo Luz.
- 4.9. O participante deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:
- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preco:
- f) verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

<u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.</u>

- 5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado juntou ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 5.8. A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.10. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042-9909.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 5.15. As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital.
- 5.16. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.20.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente
- 5.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.24. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta de preços de acordo com o último lance ofertado para o Pregoeiro, no e-mail <u>licitacao@abelardoluz.sc.gov.br</u>.
- 5.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as especificações dos serviços ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência.
- 6.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4. A proposta de preço, sob pena de desclassificação, deve ser acompanhada de prospecto com detalhamento do produto cotado, comprovando o atendimento das especificações exigidas no Anexo I do edital:

7. LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA PROPOSTA FINAL

- 7.1. A empresa vencedora deverá enviar por e-mail ao Pregoeiro a Proposta de Preços de acordo com o último lance ofertado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo de 02 horas após o término da sessão, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III. E-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br
 Na proposta deverá conter:
- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- **b)** Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado termo de referência deste edital.
- 7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

- 8.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o edital e enviar pedido de esclarecimentos.
- 9.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazêlo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Município de Abelardo Luz

Estado de Santa Catarina



- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.5. O prazo para manifestar intenção de interpor recurso será de 15 minutos.
- 9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. As solicitações de esclarecimentos, impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser enviados por e-mail, para o endereço <u>licitacao@abelardoluz.sc.gov.br</u>.

10 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 10.1 O fornecedor obriga-se a fornecer as apólices de seguros dos veículos em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria responsável:
- 10.2 Endereço do local de entrega: Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 Da Forma de Pagamento
- 11.1.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, vinculado à efetiva entrega do objeto requisitado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 11.1.2 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.
- 11.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento no exercício financeiro de 2023.
- 63 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 191 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- $\mathbf{64}$ $\mathbf{1}$. $\mathbf{5001}$. $\mathbf{12}$. $\mathbf{362}$. $\mathbf{1202}$. $\mathbf{2.122}$. $\mathbf{0}$. $\mathbf{339000}$ Aplicações Diretas
- 65 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 193 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 71 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 72 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 203 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 76 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 77 4 5004 40 005 4004 0 400 0 000000 Aplicações Direta
- 77 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 79 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.127 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 82 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 212 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 1.132 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 85 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 213 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 1.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 87 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 216 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 217 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 220 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.152 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 224 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.155 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 226 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 231 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.160 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 236 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 2 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 3 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 4 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 5 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 6 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 7 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 11 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 14 1 . 8001 . 20 . 606 . 2001 . 2.115 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Município de Abelardo Luz

Estado de Santa Catarina



```
147 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
148 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
152 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
154 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.9 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
158 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
40 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
41 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
42 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
172 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
46 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
51 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
188 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
60 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
189 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
190 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
```

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- **12.1 -** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **12.2 -** Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.
- **12.3** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do **Anexo VI**, e da proposta aceita.
- **12.4** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação ao assinar o contrato, bem como as demais exigências estabelecidas no presente edital.
- **12.5** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusese a assiná-lo, sem prejuízo do disposto no art. 81 da Lei 8.666/93, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



- **12.6** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, fax-símile, ofício ou correio eletrônico.
- **12.7** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13. DOS VENCEDORES DO CERTAME:

13.1 RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

- **13.1.1** O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do(s) produto(s), bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- **13.1.2** O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Secretaria de Educação, de maneira a atender as necessidades.
- **13.1.3** O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- **13.1.4** O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

14.1 - O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

- **15.1 -** O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital ou no contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindi-lo, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.
- **15.2 -** O contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- **15.2.1 -** Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a sub contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- **15.2.2 -** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 15.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- **15.3 -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES:

- **16.1 -** Às empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- 16.2 Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **17.1 -** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- **17.2 -** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.
- **17.3** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 36/2007.
- **17.5 -** No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.



- **17.6 -** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na sede do Centro Administrativo, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- **17.7 -** Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 17.8 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- **17.9** Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.
- **17.10 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (49) 3445-4322, ramal 212, ou no endereço eletrônico <u>licitacao@abelardoluz.sc.gov.br</u>

Abelardo Luz, 02 de fevereiro de 2023

Nerci Santin Prefeito Municipal

Município de Abelardo Luz Estado de Santa Catarina



PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 **ANEXO I RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	49514 - SEGURO RCF INCLUINDO 100% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS (VIDRO DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAIS, ETC.), PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QHI-6579 VW UP TAKE MA 2015/2016 ASS. SOCIAL	UN	1	1.400,00	1.400,00
2	49515 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: RYC-0105 CHEVROLET ONIX 1.0 MT LT1 2022/2023 ASS. SOCIAL QJY-4707 CHEVROLET MONTANA SPORT 2019/2020 ASS. SOCIAL.	UN	1	7.540,00	7.540,00
3	49516 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110%	UN	1	7.350,00	7.350,00



	1	1	,	
SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE				
DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E				
FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.				
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				
500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$				
100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				
ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA				
PARA VIDROS, PARA-BRISAS,				
RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
VEÍCULOS:				
REI-5G64 FIAT SIENA 1.4 2020/2021 ASS.				
SOCIAL				
QIT-2565 FORD KA SE 1.5 SD 2018/2018				
ASS. SOCIAL				
RLP-4B95 FIAT SIENA 1.4 2021/2021 ASS.				
SOCIAL				
4 49518 - SEGURO RCF + RCO INCLUINDO		1	7.000,00	7.000,00
100% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO,				
ROUBO E FURTO. DANOS CORPORAIS E				
MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA				
DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00				
DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A				
TRANSPORTADOS ABAIXO DE 20				
PASSAEIROS: R\$ 1.539.804,00 DANOS				
MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS				
MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00.				
DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$				
500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00				
APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA				
REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS,				
COBERTURA PARA VIDROS, PARA-				
BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E				
LANTERNAS COM ISENÇÃO DE				
FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
· ·				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
VEÍCULOS:				
MMM-5446 RENAULT MASTER				
AMBULÂNCIA 2014/2015			F 400 00	F 100 00
	UN	1	5.400,00	5.400,00



	ROUBO E FURTO. DANOS CORPORAIS E				
	MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA				
	DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00				
	DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A				
	TRANSPORTADOS ABAIXO DE 20				
	PASSAEIROS: R\$ 1.539.804,00 DANOS				
	MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS				
	MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00.				
	DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00				
	APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA				
	REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS,				
	COBERTURA PARA VIDROS, PARA-				
	BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E				
	LANTERNAS COM ISENÇÃO DE				
	FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	MMB-9839 RENAULT MASTER EUROLAF				
	P 2011/2012 SAÚDE				
6	49520 - SEGURO RCF INCLUINDO 100%	UN	1	5.600,00	5.600,00
	FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E			ŕ	,
	FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.				
	DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	R\$ 10 SEGURO RCF INCLUINDO 100%				
	FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E				
	FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.				
	DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				
	1				
	500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$				
	100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				
	COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS				
	(VIDRO DIANTEIRO, TRASEIRO,				
	LATERAIS, ETC.), PARA-BRISAS,				
	RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
	COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	RAH-9348 FORD KA SE 1.5 HATCH				
	2019/2020 SAÚDE				
	RAH-9248 FORD KA SE 1.5 HATCH				
L	l .				



	2019/2020 SAÚDE RAH-9308 FORD KA SE 1.5 HATCH 2019/2020 SAÚDE QHI-6469 VW UP TAKE MA 2015/2016 SAÚDE				
7	49521 - SEGURO TOTAL + RCO INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00 DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORT SEGURO TOTAL + RCO INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00 DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00 DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORTADOS ABAIXO DE 20 PASSAEIROS: R\$ 1.539.804,00 DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARABRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJW-3427 FIAT DUCATO TCA AMBULÂNCIA 2019/2019 SAÚDE QJU-1783 M. BENZ 415 CDI SPRINTER M 2018/2019 SAÚDE	UN	1	17.940,00	17.940,00
8	49522 - SEGURO TOTAL + RCO INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00 DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORTADOS ABAIXO DE 20 PASSAEIROS: R\$ 1.539.804,00 DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00.	UN	1	9.900,00	9.900,00



		ı	1		
	DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA- BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: RLI-2J38 MARCOPOLO VOLARE W9C ON 2020/2021 SAÚDE				
9	49523 - SEGURO TOTAL + RCO INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00 DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORT SEGURO TOTAL + RCO INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00 DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORTADOS ABAIXO DE 20 PASSAEIROS: R\$ 1.539.804,00 DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARABRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: REA-1D35 M. BENZ 416 CDI SPRINTER M 2020/2021 SAÚDE	UN	1	9.190,00	9.190,00
10	49524 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.	UN	1	7.350,00	7.350,00
	DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				



		1		1	1
	500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	R\$ 1 SEGURO TOTAL INCLUINDO 110%				
	FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E				
	FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.				
	DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
	,				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$				
	100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA				
	PARA VIDROS, PARA-BRISAS,				
	RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
	COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	,				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	MMI-5692 RENAULT LOGAN EXPR 1.6				
	2014/2014 SAÚDE				
	QIC-5954 HYUNDAI HB20 S 1.6A CONF				
	2016/2016 SAÚDE				
	QJL-3755 RENAULT SANDERO AUTH 1.0				
	2018/2019 SAÚDE				
11	49525 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110%	UN	1	15.480,00	15.480,00
	FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E			ŕ	·
	FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.				
	DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
	LOUU.UUU.UU. DANOO GORFORAIO A				
İ	,				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS:				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJM-8563 CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJM-8563 CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ 2019/2019 SAÚDE				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJM-8563 CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJM-8563 CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ 2019/2019 SAÚDE				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJM-8563 CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ 2019/2019 SAÚDE RKZ-3D55 CHEVROLET SPIN 1.8 MT				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJM-8563 CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER 2021/2021 SAÚDE RKZ-7C35 CHEVROLET SPIN 1.8 MT				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJM-8563 CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ 2019/2019 SAÚDE RKZ-3D55 CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER 2021/2021 SAÚDE				



	PREMIER 2020/2021 SAÚDE				
12	49526 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJN-9305 FIAT FIORINO UNIVIDAS AMBULÂNCIA 2019/2020 SAÚDE	UN	1	10.120,00	10.120,00
13	49527 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: RXN-0C86 FIAT STRADA FREEDOM 1.3CD 2022/2022 SAÚDE RKW-0I37 FORD KA SE PLUS 1.0 SD 2020/2021 SAÚDE	UN	1	7.540,00	7.540,00
14	49528 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE	UN	1	4.200,00	4.200,00



	R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: RXY-2G36 CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER 2022/2023 SAÚDE				
15	49499 - SEGURO RCF INCLUINDO 100% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS (VIDRO DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAIS, ETC.), PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJK0231 FIAT STRADA HD WK CD 2018/2018 OBRAS MMI-5722 RENAULT CLIO AUTH 1.0 2013/2014 OBRAS MMI-5672 RENAULT CLIO AUTH 1.0 2013/2014 OBRAS QHW-1144 RENAULT CLIO EXP 1016VH 2016/2016 OBRAS MCN-1636 CHEVROLET CELTA 5 PORTAS 2003/2004 OBRAS QHI-6959 VW UP TAKE MA 2015/2016 OBRAS QHI-6889 VW UP TAKE MA 2015/2016	UN	1	9.800,00	9.800,00
16	49500 - SEGURO RCF INCLUINDO 100% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À	UN	1	11.600,00	11.600,00





		ı	ı	1	1
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$				
	100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				
	COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS				
	(VIDRO DIANTEIRO, TRASEIRO,				
	LATERAIS, ETC.), PARA-BRISAS,				
	RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
	COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	•				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	RLP-8G91 M. BENZ ATEGO 2730K 6X4 CE				
	2021/2022 OBRAS				
	MMF-3094 FORD CARGO 816 S 2013/2013				
	OBRAS				
	RXM-2F09 M. BENZ ATEGO 2730K 6X4 CE				
	2021/2022 OBRAS				
	RXM-2E99 M. BENZ ATEGO 2730K 6X4 CE				
	2021/2022 OBRAS				
17	49501 - SEGURO RCF INCLUINDO 100%	UN	1	2.000,00	2.000,00
	FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E				
	FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.				
	DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$				
	100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				
	COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS				
	(VIDRO DIANTEIRO, TRASEIRO,				
	LATERAIS, ETC.), PARA-BRISAS,				
	RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
	COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	MLV-5506 RENAULT MASTER EUR STDL3				
	2013/2014.				
18	49502 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110%	UN	1	3.770,00	3.770,00
	FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E				<i>,</i>
	FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.				
	DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	•				
	R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$				
	100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				

Município de Abelardo Luz

Estado de Santa Catarina



	Α		•	T	
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA				
	PARA VIDROS, PARA-BRISAS,				
	RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
	COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	RXL-8E75 FIAT STRADA FREEDOM 1.3CD				
	2022/2022 OBRAS				
19	49503 - SEGURO RCF INCLUINDO 100%	UN	1	1.400,00	1.400,00
10	FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E	OIT	•	1.100,00	1.100,00
	FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.				
	DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$				
	100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				
	COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS				
	(VIDRO DIANTEIRO, TRASEIRO,				
	LATERAIS, ETC.), PARA-BRISAS,				
	RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
	COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	MFG-8B17 FIAT PALIO ELX FLEX				
	2008/2009 AGRICULTURA				
20	49504 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110%	UN	1	3.770,00	3.770,00
	FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E				
	FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.				
	DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$				
	100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA				
	PARA VIDROS, PARA-BRISAS,				
	RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
	COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	RXL-4E05 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CS				
	<u> </u>		1	1	



	2022/2022 AGRICULTURA				
21	49505 - SEGURO RCF INCLUINDO 100% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS (VIDRO DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAIS, ETC.), PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: MLW-7828 FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 2013/2014 ADMINISTRAÇÃO	UN	1	1.400,00	1.400,00
22	49506 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: RDT-2F62 CHEVROLET S10 HC 2019/2020 ADMINISTRAÇÃO REA-9E70 HYUNDAI HB20 1.6A VISION 2020/2021 ADMINISTRAÇÃO	UN	1	4.900,00	4.900,00
23	49507 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$	UN	1	3.770,00	3.770,00



	100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: RXL-4E95 FIAT ARGO DRIVE 1.3 2022/2022 ADMINISTRAÇÃO				
24	49508 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: RLE-1F99 CHEVROLET CRUZE LTZ NB AT 2021/2022 ADMINISTRAÇÃO	UN	1	4.100,00	4.100,00
25	49509 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QHD-6459 TOYOTA COROLLA XEI 2.0	UN	1	3.700,00	3.700,00



	2015/2016 ADMINISTRAÇÃO				
26	49471 - SEGURO RCF + RCO INCLUINDO	UN	1		
	100% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO,			136.000,00	136.000,00
	ROUBO E FURTO. DANOS CORPORAIS E			,	
	MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA				
	DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00				
	DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A				
	TRANSPORTADOS ABAIXO DE 20				
	PASSAEIROS: R\$ 1.539.804,00 DANOS				
	MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS				
	MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00.				
	DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$				
	·				
	500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00				
	APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA				
	REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS,				
	COBERTURA PARA VIDROS, PARA-				
	BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E				
	LANTERNAS COM ISENÇÃO DE				
	FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	RXO-0C21 MARCOPOLO VOLARE W-L EO				
	2022/2022 EDUCAÇÃO				
	RXM-4D91 MARCOPOLO VOLARE W-L EO				
	2022/2022 EDUCAÇÃO				
	MIS-3263 AGRALE MASCARELO				
	GRANMINI O 2011/2011 EDUCAÇÃO				
	QTK-0174 VW NEOBUS MINI ESCOLAR				
	2019/2020 EDUCAÇÃO				
	MIW-1364 MARCOPOLO VOLARE V8L				
	ESCOLAR 2011/2011 EDUCAÇÃO				
	QIP-7554 M. BENZ OF 1519 R.ORE				
	2017/2017 EDUCAÇÃO				
	MFY-2116 MARCOPOLO VOLARE V8L				
	ESCOLAR 2008/2009 EDUCAÇÃO				
	MFZ-2176 MARCOPOLO VOLARE V8L				
	ESCOLAR 2008/2009 EDUCAÇÃO				
	QHH-2717 VW 15190 EOD E.HD ORE				
	2014/2014 EDUCAÇÃO				
	QHE-7427 VW 15190 EOD E.HD ORE				
	2014/2014 EDUCAÇÃO				
	MLF-8847 VW 15190 EOD E.HD ORE				
	2012/2013 EDUCAÇÃO				
	MLF-8857 VW 15190 EOD E.HD ORE				
	2012/2013 EDUCAÇÃO				
	MLF-8827 VW 15190 EOD E.S ORE				
	2012/2013 EDUCAÇÃO			<u> </u>	



	QHD-0408 MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4				
	EO 2014/2015 EDUCAÇÃO				
	MIE-2608 VW 15190 EOD E.HD ORE				
	2010/2011 EDUCAÇÃO				
	RLB-7G38 IVECO BUS 10.190 E 2020/2021				
	EDUCAÇÃO				
	MJT-2579 VW 15190 EOD E.S ORE				
	2010/2011 EDUCAÇÃO				
	MGP-6449 VW INDUSCAR FOZ 2008/2009				
	EDUCAÇÃO				
	MGP-6459 VW INDUSCAR FOZ 2008/2009				
	EDUCAÇÃO				
	RYE-8E79 MARCOPOLO VOLARE V8L EO				
	2022/2023 EDUCAÇÃO				
	QHD - 0408 MARCOPOLO VOLARE V8L				
	EO 2022/2023 EDUCAÇÃO				
	RLP-3A10 VW NEOBUS 15190 ESCOLAR				
	2021/2022 EDUCAÇÃO				
27	49473 - SEGURO RCF + RCO INCLUINDO	UN	1	10.800,00	10.800,00
	100% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO,				
	ROUBO E FURTO. DANOS CORPORAIS E				
	MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA				
	DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00				
	DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A				
	TRANSPORTADOS ABAIXO DE 20				
	PASSAEIROS: R\$ 1.539.804,00 DANOS				
	MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS				
	MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00.				
	DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00				
	APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA				
	REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS,				
	COBERTURA PARA VIDROS, PARA-				
	BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E				
	LANTERNAS COM ISENÇÃO DE				
	FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	REA-9F70 I/M.BENZ 516SPRINTER A3				
	2019/2020 EDUCAÇÃO				
	REA-9F50 I/M.BENZ 516SPRINTER A3				
	2020/2021 EDUCAÇÃO.				
28	49495 - SEGURO TOTAL + RCO	UN	1	12.650,00	12.650,00
	INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO,				
	INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS				
	CORPORAIS E MATERIAIS A				
	TRANSPORTADOS ACIMA DE 20				



	PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00 DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A TRANSPORTADOS ABAIXO DE 20 PASSAEIROS: R\$ 1.539.804,00 DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARABRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: RXL-8F65 VW MASCARELO GRANMICRO E O 2021/2022 EDUCAÇÃO				
29	49496 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: QJL-3705 RENAULT SANDERO AUTH 1.0 2018/2018 EDUCAÇÃO	UN	1	2.450,00	2.450,00
30	49497 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS,	UN	1	7.540,00	7.540,00



	RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
	COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	•				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	RXL-4E55 FIAT STRADA FREEDOM 1.3CD				
	2022/2022 EDUCAÇÃO ;				
	QJB-8394 FIAT STRADA HD WK CD				
	2019/2019 EDUCAÇÃO				
31	49498 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110%	UN	1	7.450,00	7.450,00
31		UN	'	7.450,00	7.450,00
	FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E				
	FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00.				
	DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00. DANOS CORPORAIS À				
	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE				
	R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$				
	100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA				
	PARA VIDROS, PARA-BRISAS,				
	RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS				
	COM ISENÇÃO DE FRANQUIA.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	RLP-7B99 M. BENZ 416 CDI SPRINTER F				
	2021/2022 EDUCAÇÃO				
32	49510 - SEGURO TOTAL + RCO	UN	1	9.240,00	9.240,00
	INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO,				
	INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS				
	CORPORAIS E MATERIAIS A				
	TRANSPORTADOS ACIMA DE 20				
	PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00 DANOS				
	CORPORAIS E MATERIAIS A				
	TRANSPORTADOS ABAIXO DE 20				
	PASSAEIROS: R\$ 1.539.804,00 DANOS				
	MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS				
	MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00.				
	DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00				
	,				
	APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA				
	REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS,				
	COBERTURA PARA VIDROS, PARA-				
	BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E				
	LANTERNAS COM ISENÇÃO DE				
	FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	1	<u> </u>			





	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: RLM-0G74 M. BENZ 416 CDI SPRINTER F 2021/2022 BOMBEIROS				
33	49511 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: RXU-9A26 M. BENZ ATEGO 1729 TRIELB 2022/2022 BOMBEIROS	UN	1	12.450,00	12.450,00
34	49512 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: MKH-6427 M. BENZ ATEGO 1726 MITRENB 2014/2014 BOMBEIROS	UN	1	10.200,00	10.200,00
35	49513 - SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À	UN	1	2.450,00	2.450,00



	TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: MLM-3930 FORD FIESTA 1.6 FLEX 2013/2014 BOMBEIROS				
36	FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARA-BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: SEGURO TOTAL INCLUINDO 110% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. DANOS MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00. APP MORTE R\$ 100.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARABRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA PARA VIDROS, PARABRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E LANTERNAS COM ISENÇÃO DE FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI OU TRANSPORTE ALTERNATIVO, CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: REP-9G39 CHEVROLET \$10 LT DD4A 2021/2022 BOMBEIROS.	UN	1	6.790,00	6.790,00



37	49530 - SEGURO RCF + RCO INCLUINDO	UN	1	13.600,00	13.600,00
31	100% FIPE DE COLISÃO, INCÊNDIO,	JIN	1	13.000,00	13.000,00
	ROUBO E FURTO. DANOS CORPORAIS E				
	MATERIAIS A TRANSPORTADOS ACIMA				
	DE 20 PASSAEIROS: R\$ 3.079.608,00				
	DANOS CORPORAIS E MATERIAIS A				
	TRANSPORTADOS ABAIXO DE 20				
	PASSAEIROS: R\$ 1.539.804,00 DANOS				
	MORAIS R\$ 100.000,00. DANOS				
	MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 500.000,00.				
	DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$				
	500.000,00 APP MORTE R\$ 100.000,00				
	APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00 FRANQUIA				
	REDUZIDA ASSISTÊNCIA 24 HORAS,				
	COBERTURA PARA VIDROS, PARA-				
	BRISAS, RETROVISORES E FARÓIS E				
	LANTERNAS COM ISENÇÃO DE				
	FRANQUIA. ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	QUILOMETRAGEM LIVRE (GUINCHO, TAXI				
	OU TRANSPORTE ALTERNATIVO,				
	CHAVEIRO), PARA OS SEGUINTES				
	VEÍCULOS:				
	RYE-8E79 MARCOPOLO VOLARE V8L EO				
	2022/2023 EDUCAÇÃO				
	VEÍCULO NOVO (PLACA À INFORMAR,				
	APÓS EMPLACAMENTO) MARCOPOLO				
	VOLARE V8L EO 2022/2023 EDUCAÇÃO				
				Total Geral	
					397.840,00

Observação: A proposta de preço, sob pena de desclassificação, deve ser acompanhada de prospecto com detalhamento do produto cotado, comprovando o atendimento das especificações exigidas.



PREGÃO 006/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A presente licitação tem por objeto apara a contratação de seguro veicular, para veículos pertencentes a diversas secretarias do município de Abelardo Luz e Corpo de Bombeiros Militar conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE:

- 1.1 O Contrato oriundo do Processo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação por extrato no órgão oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada há sessenta meses conforme orientação do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- 1.2 As apólices dos veículos deverão ter sua vigência por 12 (doze) meses;
- 1.3 O contrato poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado aquele que vem a substituí-lo.

2. DA APÓLICE:

- 2.1 Deverá ser emitida uma apólice para os veículos constantes da tabela do anexo I. Devendo constar nas apólices referidas:
- 2.1.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- 2.1.2 Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- 2.1.3 Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.
- 2.1.4 Prêmios discriminados por cobertura.
- 2.1.5 Limites de indenização por cobertura:
- 2.1.6 A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 2.1.7 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

3. DA AVARIA:

- 3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- 3.2 Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- 3.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- 3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4. DO AVISO DE SINISTRO:

- 4.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 4.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.
- 4.5 Serviço de guincho/reboque com km ilimitada.

5. DO ENDOSSO:



- 5.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Abelardo Luz e processadas pela seguradora, mediante endosso.
- 5.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste Edital, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- 5.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Município de Abelardo Luz.

6. DA FRANQUIA:

- 6.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
- 6.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 6.2 Os valores das franquias para os seguro total deverão constar obrigatoriamente nas propostas e as apólices, RESPEITANDO A FRANQUIA MÁXIMA DESCRITA NOS ITENS.
- 6.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.
- 6.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

7. SALVADOS:

7.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8 DOS SINISTROS:

- 8.1 Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:
- 8.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- 8.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- 8.1.3 Raios e suas consequências.
- 8.1.4 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 8.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 8.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 8.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- 8.1.8 Granizo.
- 8.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder
- de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 8.1.10 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF Danos Pessoais).
- 8.1.11 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- 8.1.12 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, com km ilimitada;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo, com km ilimitada.



9. REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- 9.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- 9.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- 9.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- 9.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- 9.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- 9.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.
- 9.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

10. DA INDENIZAÇÃO:

- 10.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.
- 10.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

11. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- 11.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 70% do valor referenciado.
- 11.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- 11.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12. PRAZOS DE ENTREGA DA APOLICES:

- 12.1 O fornecedor obriga-se a fornecer as apólices de seguros dos veículos em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria responsável;
- 12.2 Endereço do local de entrega: Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz.



ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

1. HABILITAÇÃO

O participante deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

1.1 Documentos de habilitação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, Certificado de Microempreendedor Individual, e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ).
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (certidão só terá validade se acompanhada da E-proc).

1.2 - Declaração Do Menor

1.2.1- Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO V.

1.3 - Condição Diferenciada:

1.2.2 - Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006 (arts. 42, 43 e 44), tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com os documentos referentes à habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias."



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2023. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL - para o licitante vencedor

RAZAO SOCIAL:			
CNPJ Nº.:			
ENDEREÇO:CIDADE:			
CIDADE:	ESTADO:	CEP	
FUNE DA EIVIFRESA.			
FONE DO REPRESENTANTE:			
E-MAIL DE CONTATO:CP DO REPRESENTANTE:			
CPF DO REPRESENTANTE:	RG DO REP	RESENTANTE:	
BANCO:AGÊNCIA:	CONTA CO	ORRENTE:	
O objeto da presente licitação consis			
aquisição de uma van para a Secr		ducaçao, em contorn	nidade com a
especificações constantes do Anexo	"I" do edital.		
Fanasitiaan a valan maanaata			
- Especificar o valor proposto.			
. Validada da propacto: 60 (a.	aaaanta) diga aanaaauti	100	
Validade da proposta: 60 (se	•		
 Declaramos que estamos de 	e acordo com todas as	exigencias do editai.	
	Nome e assinatura		
	LOCAL/DATA		



ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa físi	ca ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		·

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- I tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- V pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;

Município de Abelardo Luz Estado de Santa Catarina



- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- ٧. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;

IX. X.	praticar todos		ra o bom e fiel cumprimento do presente mandato,
	que nao pode	rá ser substabelecido.	
Со	rretora:		
En	dereço:		
CN	IPJ:		
qua assi	lquer tempo, pe		//, podendo ser rescindido ou revogado, a ção expressa, sem prejuízo das responsabilidades tes de negócios em andamento.
Ass	inatura:	-	
		(reconh	necer firma em cartório)
		nexo ao Termo de Adesão ao S da Bolsa de Licitações e Leilõo Jsuário do Sistema	Sistema Eletrônico de Licitações es do Brasil - (Licitante direto)
	Razão Social do		
_	CNPJ/CPF:		
-	Operadores		
Ľ	1 Nome:		<u> </u>
	CPF:		Função:
_	Telefone	<u>:</u>	Celular:
-	Fax:		E-mail:
<u> </u>	Nome: CPF:		Função:
-	Telefone		Celular:
-	Fax:	•	E-mail:
<u></u>	ı ax.		L-maii.
i. ii. iii.	exclusivo de s prejuízos dece o cancelame solicitação es a perda de S diatamente à Be o Licitante ser sistema, por o não pagame Serviço de P	Chave Eletrônica de identificaçã seu titular, não cabendo à Bolsa orrentes de seu uso indevido; nto de Senha ou de Chave E crita de seu titular ou do Licitante enha ou de Chave Eletrônica o olsa, para o necessário bloqueio á responsável por todas as propeseu usuário, por sua conta e orde ento da taxa ensejará a sua incroteção de Credito e no SERASA Local e	u a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada de acesso; e ostas, lances de preços e transações efetuadas no em, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e clusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no e data:
	Assinatura:	reconh	apper firma om cortório)
		(reconn	iecei nima em canono)



ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

MODELO - DECLARAÇÃO DO MENOR

ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

		,	(nome da empres	a), com sede
na			(endereço	da empresa),
CNPJ		, por seu represe	ntante legal infra-	assinado, em
atenção ao inciso V do art. 27 d	a Lei nº. 8.666/1993	3, acrescido pela Le	ei nº. 9.854, de 27	de outubro de
1999, declara, sob as penas da	lei, que cumpre inte	gralmente a norma	contida no art. 7º,	inciso XXXIII,
da Constituição da República, c	ou seja, de que não	possui em seu qu	ıadro de pessoal,	empregado(s)
menor(es) de 18 (dezoito) anos	em trabalho noturn	o, perigoso ou insa	alubre e de 16 (de	zesseis) anos
em qualquer trabalho exceto apr	endiz, a partir de 14	(quatorze) anos.		
	Em de		de 2022.	
	Nome e a	ssinatura		



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

ANEXO "D"

CONTRATO Nº/2023	NTRATO №/20	ATO Nº/2023
------------------	-------------	-------------

MINUTA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEÍCULAR.

O Município de ABELARDO LUZ- SC, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NERCI SANTIN, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, neste contrato representada pelo(a) Senhor(a), portador(a) do CPF nº, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no Capitulo III, Artigo 54 Lei n.º 8.666/93, com suas alterações subseqüentes, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, convocado pelo Edital n.º 006/2023, Processo n.º 010/2023, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:			
CLÁUSULA I			
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de seguro veicular, para veículos pertencentes a diversas secretarias do município de Abelardo Luz e Corpo de Bombeiros Militar, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "I" do edital. SUBCLAUSULA ÚNICA - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n.º 010/2023, Pregão Presencial n. 006/2023.			
CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será vigente por 01 (um) ano desde a sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, consolidada.			
CLÁUSULA III DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ (), correspondente ao item abaixo especificado:			
Item Quan	Descrição	Valor unitário	Valor total



CLÁUSULA IV.-

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, vinculado à efetiva entrega do objeto requisitado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá conter todas as especificações do veículo, conforme item, objeto deste Contrato, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Contratante poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, quando não forem respeitadas as normas para entrega dos produtos ou em desacordo com as exigências e especificações estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório.

CLÁUSULA V.-

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária de cada secretaria municipal solicitante para o ano exercício 2023.

```
63 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
191 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
64 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
65 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
193 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
72 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
203 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
76 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
77 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.127 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
82 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
212 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 1.132 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
85 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
213 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 1.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
87 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
216 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
217 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
220 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.152 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
224 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.155 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
226 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
231 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.160 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
236 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
2 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
3 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
4 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
5 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
6 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
7 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
11 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
14 - 1 . 8001 . 20 . 606 . 2001 . 2.115 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
147 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
148 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
152 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
154 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.9 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
```

Município de Abelardo Luz

Estado de Santa Catarina



```
158 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
40 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
41 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
42 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
172 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
46 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
51 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
188 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
60 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
189 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
190 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
```

CLÁUSULA VI.-

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Pagar ao contratante a indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativos aos veículos segurados, até o limite das importâncias seguradas, bem como outras importâncias que forem estipuladas;
- b) Fornecer os serviços discriminados na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente as especificações;
- c) Realizar os serviços sempre que solicitados, em dias úteis, feriados e domingos, vinte e quatro horas por dia, em âmbito de todo o território nacional;
- d) Entregar o manual completo relativo a Assistência 24 (vinte e quatro) horas, que tornará parte integrante da contratação, para todos os efeitos;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, num prazo máximo de três dias úteis, documento informando a classe de bônus de cada veículo segurado, para fins de renovação do seguro;
- g) Fornecer as apólices correspondentes ao objeto da contratação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da autorização de fornecimento, promovendo, a emissão de endosso às apólices, especialmente nos casos de substituições, inclusões ou exclusões, atualizando os dados disponíveis, observando-se hora e data de início da vigência;



- h) Informar previamente a relação de oficinas credenciadas, sendo no mínimo 3 (três), ficando a cargo do CONTRATANTE a escolha, entre o rol de credenciadas, da oficina a ser realizado o serviço; ESTADO DE SANTA CATARINA, ESTAR SITUADA EM UMA DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 100 (CEM) KM DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ:
- i) Assumir total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;
- j) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- k) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários:
- I) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei.

CLÁUSULA VII.-

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a)- apresentar requisição, indicando o serviço, a quantidade e o local da entrega, conforme especificado no Edital.
- b)- efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.

CLÁUSULA VIII-

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX.-

DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- I Advertência;
- II As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n.º 8.666/93.
- III Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) rescisão contratual;
- b) suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

CLÁUSULA X.-

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberão recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA XI.-

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII.-



DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste Contrato por extrato, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIII.

DAS ALTERAÇÕES:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA XIV.-

DOS CASOS OMISSOS:

As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XV.-

DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, conforme dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

ABELARDO LUZ - SC, de de 2023.

Representante legal da Contratada CPF:

NERCI SANTIN Prefeito Municipal